



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA “REMODELAÇÃO
E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR”

– CP-01/2016

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Vila Flor, Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Flor, perante mim, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Senhor Presidente de 21 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes a fim de celebrar o presente contrato do Concurso Público para “*Remodelação e Requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor*” – CP-01/2016. -----

- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS, Engenheiro Civil, casado, natural da freguesia de Santa Comba da Vilarça, concelho de Vila Flor, com domicílio necessário nos Paços do Concelho de Vila Flor, União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe estão consignados na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em representação do Município de Vila Flor, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506696464. -----

- **SEGUNDO OUTORGANTE:** - José Manuel da Silva Carreira, casado, residente em Cerva, Ribeira de Pena, portador do Cartão de Cidadão n.º 08382518, válido até 21/11/2017, emitido pela República Portuguesa com o contribuinte fiscal n.º 153047526, que outorga na qualidade de **Gerente**, com os necessários poderes, da Firma denominada **COSTA &**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CARREIRA, LDA., com sede na Zona Industrial da Portela de Santa Eulália, Lote 19, da União das Freguesias de Salvador e Santo Aleixo do Além-Tâmega e concelho de Ribeira de Pena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 504038052, Alvará de Construção n.º 33629, impresso a partir do portal INCI, atual IMPIC, em 02/03/2016, com o capital social de 605.000,00 € (seiscentos e cinco mil euros), o que verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso: 0171-5264-0714, tendo sido emitida através do Portal do Cidadão e entregue pelo segundo outorgante. -----

- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, assim como a qualidade em que intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e verifiquei a identidade do segundo outorgante pela apresentação do respetivo cartão de cidadão.

- E, pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, foi dito:-----

- Que de harmonia com as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias de 08 de novembro de 2016 e de 21 de novembro de 2016 foi adjudicada ao segundo outorgante a Empreitada do Concurso Público para “**Remodelação e Requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor**” – **CP-01/2016**, autorizada a celebração do presente contrato e aprovada a respetiva minuta, respetivamente, nas seguintes condições e cláusulas: -----

- **PRIMEIRA:** - A execução da empreitada é adjudicada pelo valor de € **485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros) que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pelo segundo outorgante e que fica a fazer parte integrante deste contrato. -

- **SEGUNDA:** - O segundo outorgante oferece para garantia da regular execução deste contrato, **uma caução no valor de € 24.250,00** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta euros),



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, a favor do **Município de Vila Flor**, constituída pela **Apólice de Seguro Caução n.º 100017504/200**, da firma **COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.**, em **17 de novembro de 2016**. -----

- **TERCEIRA:** - A empreitada será adjudicada pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da consignação. -----

- **QUARTA:** - Os pagamentos serão efetuados através da Ordem de Pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Flor até 60 dias contados após a data da emissão da fatura dos respetivos autos, precedendo da medição dos trabalhos executados e com base nos preços constantes da proposta já referida, nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 03/2010, de 27 de abril. -----

- **QUINTA:** - Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Caderno de Encargos, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11 de julho de 2016, todos os elementos patenteados em concurso e a proposta do segundo outorgante. -----

- **SEXTA:** - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as especificações do caderno de encargos e, na parte não especificamente prevista, as normas do Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, conforme determina o n.º 5 do mesmo diploma. Em tudo o mais, o presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

- **SÉTIMA:** - O presente contrato entra em vigor após a sua assinatura. -----
- **OITAVA:** - O encargo resultante deste contrato relativo ao ano em curso, no valor total de € **485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, vai ser satisfeito pela dotação orçamental com a seguinte classificação orgânica: **01.02** e económica: **07.01.03.05** e nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, pelo compromisso n.º **2016/1017**, efetuado com base no cabimento n.º **2016/642**. -----
- Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** foi dito que aceita para a sociedade que representa o presente contrato, com todas as cláusulas, condições e obrigações de que declara ter inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos precisos termos acima exarados.-----
- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
- Para que conste de documento autêntico oficial e para os devidos efeitos, se lavrou o presente contrato, feito em dois exemplares, ambos valendo como original, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, que depois de lido, explicado e achado conforme, vão ser assinados pelos outorgantes, e por mim, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, na qualidade já referida, que o redigi. -----

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante,

O Oficial Público,



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

- Isento do Imposto de Selo de acordo com o artigo 99.º, do Orçamento de Estado para 2010, que alterou a Tabela Geral do Imposto de Selo do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro.
- O encargo plurianual, decorrente deste contrato, tem a autorização da Assembleia Municipal de Vila Flor, dada pelo n.º 1 do artigo 6.º do Articulado de Execução Orçamental da Câmara Municipal de Vila Flor para 2016, aprovado por aquele órgão em 04 de dezembro de 2015 e consta das Grandes Opções do Plano para 2016, com o Código 2014/I/15, constante da I Revisão Orçamental aprovada pela Assembleia Municipal de 29 de abril de 2016.